

## Pedido de Cotação Nº 044/2022.

**Assunto:** Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas

**Referência:** Carta nº 007/2022 - FFCBH

### 1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a “Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas”, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitações.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 10/06/2022 às 14:00h para o e-mail [gabriel.agostinho@agevap.org.br](mailto:gabriel.agostinho@agevap.org.br).

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:



- 3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;
- 3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

- 5.1. O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – Formulário de Solicitações.

#### **6. DAS SANÇÕES**

- 6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.
- 6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

- 6.2.1. advertência;



6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

**6.3.**A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.**Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 06 de junho de 2022.

---

(assinado eletronicamente)

Gabriel de Paiva Agostinho

Analista Administrativo



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS**

| Dados do requisitante   |   |         |   |                     |
|---|---|---------|---|---------------------|
| <b>Nome</b>   | Gabriel de Paiva Agostinho  |         |   |                     |
| <b>Cargo</b>  | Analista Administrativo   |         |   |                     |
| Objeto  |   |         |   |                     |
| Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas.  |   |         |   |                     |
| Justificativa   |   |         |   |                     |
| O Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas solicitou a aquisição de um kit como material de divulgação.  |   |         |   |                     |
| Descrições do Objeto  |   |         |   |                     |
| Item  | Descrição do Objeto   | Unidade | Quantidade  | Preço de Referência |
| 1   | <b>Necessaire Personalizada</b><br>Material: Nylon com fechamento em Ziper<br>Tamanho: no mínimo de 18cmx10cm<br>Cor: Azul escuro<br>Impressão: cor branca<br>Arte: será encaminhada a empresa selecionada, modelo em anexo | Unidade | 500   | R\$ 11,37           |
| 2   | <b>Pote de álcool gel personalizado</b><br>Pote transparente com adesivo personalizado colorido.<br>Tampa flip flop na cor azul<br>Capacidade: 60ml<br>Álcool gel   | Unidade | 500   | R\$ 6,15            |
| Observações Gerais  |   |         |   |                     |
| Modelo prévio dos materiais em anexo. Tempo para entrega: 8 dias.   |   |         |   |                     |
| Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço   |   |         |   |                     |
| Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) - Manejo, Resende/RJ - CEP: 27520-005.   |   |         |   |                     |
| <b>Validade da Proposta:</b> 60 dias  |   |         | <b>Forma de Pagamento:</b> Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.       |                     |
| Observação  |   |         |   |                     |
| <p>Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:<br/> <input type="checkbox"/> ANA nº 122/2019 <input checked="" type="checkbox"/> INEA nº 160/2018 <input type="checkbox"/> Portaria IGAM nº 60/2019 <input type="checkbox"/> Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas de regularidade fiscal emitidas e válidas na data do pagamento do produto.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.<br/>Resende/RJ, 02/06/2022.</p> |   |         |   |                     |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Gabriel de Paiva Agostinho</b><br>Analista Administrativo  |   |         | (assinado eletronicamente)<br><b>Raissa Bahia Guedes</b><br>Gerente de Contrato de Gestão INEA nº 01/2010 |                     |

Revisão 04 - CSG F-0192



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

| PROPOSTA COMERCIAL  |                     |         |            |                              |             |
|---|---------------------|---------|------------|------------------------------|-------------|
| Dados Principais do Fornecedor  |                     |         |            |                              |             |
| <b>Empresa:</b>   |                     |         |            |                              |             |
| <b>CNPJ:</b>  |                     |         |            |                              |             |
| <b>Endereço:</b>  |                     |         |            |                              |             |
| Descrições do Objeto  |                     |         |            |                              |             |
| Item  | Descrição do Objeto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário               | Valor Total |
| 1   | XXXXXXXXXX          | XXX     | XX         |                              | R\$<br>-    |
| 2   | XXXXXXXXXX          | XXX     | XX         |                              | R\$<br>-    |
| <b>TOTAL</b>  |                     |         |            |                              | <b>R\$</b>  |
| <b>Endereço de Entrega/Prestação</b>  |                     |         |            | <b>Validade da Proposta:</b> |             |
| Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005<br>Telefax:(24) 3355-8389 |                     |         |            |                              |             |
| Observação  |                     |         |            |                              |             |
|   |                     |         |            |                              |             |
| Assinatura/Carimbo  |                     |         |            |                              |             |



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 044/2022

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

